



## DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 428, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

### "ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **355.412,23**, conforme Lei 4613/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

*Suplementação - Excesso de Arrecadação*

03.0301.10.302.0114.2965.339039.180	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	355.412,23
	<b>Total Suplementação - Excesso de Arrecadação</b>	<b>355.412,23</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **355.412,23**, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 13 de Setembro de 2024.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO